



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1082/2015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I **DO ORÇAMENTO**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2016, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 16.195.000,00 (Dezesseis milhões, cento e noventa e cinco mil reais)**, sendo destinado ao Executivo R\$ 15.335.000,00 (Quinze milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais) e ao Legislativo a importância de R\$860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais), elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01, e suas posteriores alterações e Portaria Conjunta nº 02/07.

TÍTULO II **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	650.000,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	264.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	257.234,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



1.600.00.00	Receitas de Serviços	43.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	16.117.890,16
9.700.00.00	(-) Contas Redutoras do FUNDEB	(2.469.400,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	202.600,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	15.065.325,14

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	65.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	1.064.674,16
	TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL	1.129.674,86
	TOTAL GERAL	16.195.000,00

3 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	15.084.104,14
	(-) Retenção p/ formação do FUNDEB	(2.469.400,00)
	LÍQUIDO FONTE 01 – Tesouro	12.614.704,14
02	Transf. de Convênios Estaduais Vinculados	2.648.989,86
05	Transf. de Convênios Federais Vinculados	931.306,00
	TOTAL GERAL	16.195.000,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 201, 163/01 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

2	Adm. e Ordenamento Econômico Financeiro	2.211.511,86
3	Programas de Assistência Social	1.086.080,00
4	Ordenamento Jurídico	123.138,14
5	Fomento ao Trabalho	110.870,00
7	Desenvolvimento da Economia Local	373.530,00
9	Desenvolvimento Educacional	4.221.720,00
10	Desenvolvimento Urbano	1.310.987,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



11	Desenvolvimento Administrativo	75.000,00
12	Operações Especiais	24.500,00
13	Alimentação ao Educando	400.830,00
14	Administração Geral	40.000,00
15	Concessão de Bolsa de Estudos	70.000,00
16	Transporte Gratuito para Estudantes	90.000,00
17	Serviço de Utilidade Pública	499.230,00
18	Desenvolvimento da Cultura e Turismo	481.777,00
19	Desporto e Lazer	373.491,73
23	Programas Públicos de Saúde	3.773.500,00
24	Processo Legislativo	860.000,00
28	Segurança Pública	68.833,92
29	Preservação do Meio Ambiente	-
	Total	16.195.000,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1	Legislativa	860.000,00
2	Judiciário	53.738,14
4	Administração	1.709.223,40
8	Assistência Social	1.115.000,00
10	Saúde	3.838.500,00
11	Trabalho	81.950,00
12	Educação	4.804.550,00
13	Cultura	481.777,00
15	Urbanismo	1.810.217,35
18	Gestão Ambiental	109.033,92
20	Agricultura	333.330,00
27	Desporto e Lazer	373.491,73
28	Encargos Especiais	462.238,46
99	Reserva de Contingência	161.950,00
	Total	16.195.000,00

3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



31	Ação Legislativa	860.000,00
61	Ação Judiciária	53.738,14
122	Administração Geral	1.709.223,40
241	Assistência ao Idoso	40.134,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	28.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	118.025,00
244	Assistência Comunitária	968.441,00
301	Atenção Básica	3.809.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	9.000,00
304	Vigilância Sanitária	10.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	10.000,00
306	Alimentação e Nutrição	400.830,00
334	Fomento ao Trabalho	81.950,00
361	Ensino Fundamental	2.110.691,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
364	Ensino Superior	150.000,00
365	Educação Infantil	2.058.569,00
366	Educação de Jovens e Adultos	34.460,00
392	Difusão Cultural	481.777,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.000,00
452	Serviços Urbanos	1.809.217,35
541	Preservação e Conservação Ambiental	109.033,92
601	Promoção da Produção Vegetal	333.330,00
812	Desporto Comunitário	349.491,73
813	Lazer	24.000,00
846	Outros Encargos Especiais	462.238,46
999	Reserva de Contingência	161.950,00
	Total	16.195.000,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	7.512.987,00
Outras Despesas Correntes	7.071.119,41
Total	14.584.106,41

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	1.370.943,59
--------------	---------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	78.000,00
	Total	1.448.943,59

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	161.950,00
	Total	161.950,00

TOTAL GERAL		16.195.000,00
--------------------	--	----------------------

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	860.000,00
2	Poder Executivo	15.335.000,00
	Total Geral	16.195.000,00

6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	12.614.704,14
02	Transf. de Convênios Estaduais Vinculados	2.648.989,86
05	Transf. de Convênios Federais Vinculados	931.306,00
	TOTAL GERAL	16.195.000,00

7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Manutenção da Câmara Municipal	860.000,00
-------	--------------------------------	------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01.	Secretaria Munic. de Governo e Planejamento	472.200,00
02.02.	Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	69.400,00
02.03.	Secretaria Munic. de Administração e Finanças	1.140.000,00
02.04.	Secretaria Munic. de Educação	4.840.550,00
02.05.	Secretaria Munic. de Saúde	3.845.000,00
02.06.	Secretaria Munic. de Assistência Social	1.115.000,00
02.07.	Secret. Munic. Obras e Serv., Agric. e Meio Amb.	2.337.850,00
02.08.	Secret. Munic. Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	770.000,00
02.09.	Encargos Gerais do Município	745.000,00

TOTAL EXECUTIVO		R\$ 15.335.000,00
------------------------	--	--------------------------

TOTAL GERAL		R\$ 16.195.000,00
--------------------	--	--------------------------

Art. 4º - As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA VEDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica vedada a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do Executivo.

Parágrafo Único: Qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do Legislativo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contingenciar os repasses de duodécimos destinados ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2016, visando o pleno cumprimento do disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor da data de 1º de janeiro de 2016.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Anexos da Lei Orçamentária

- a) Quadro da Legislação da Receita
- b) Quadro da Evolução da Receita 3 últimos anos
- c) Quadro da Evolução da Despesa 3 últimos anos
- d) Anexo 1 - Demonstrativo da Receita por Categorias Econômicas
- e) Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica
- f) Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa por Categoria Econômica
- g) Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa por órgão
- h) Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa por Unidade Administrativa
- i) Anexo 6 - Despesa por programa de trabalho
- j) Anexo 7 - Despesas por Função, Sub-função de Governo
- k) Anexo 8 - Despesas por Função, Sub-função por vínculo
- l) Anexo 9 - Despesa por Função
- m) QDD - Quadro Detalhamento da Despesa
- n) Planilha Complementares
 - Demonstrativo de previsão de Aplicação no Ensino
 - Demonstrativo de previsão de Aplicação em Saúde Pública
 - Demonstrativo de previsão de Aplicação em Pessoal e Encargos
 - Demonstrativo de Renúncia de Receitas e providências compensatórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

As receitas serão arrecadadas nos seguintes termos:

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

- Código Tributário Municipal e suas posteriores alterações (Lei Municipal n.º 166/95 - Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 87/96 e ainda, as

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

- Transferências do Estado, nos termos da Constituição Estadual

- Transferências da União nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN